

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### EDITAL Nº01/2022

PROCESSO N.º 01/2022 CARTA CONVITE N.º 01/2022

I - PREÂMBULO

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI - SP, situada na AVENIDA NATAL PASTREZ, n.º 55 – JARDIM ACAPULCO, GUARACI/SP, CEP: 15.420-000, Telefonefax (17) 3815-1252 através de sua Comissão Permanente de Licitação, atendendo à Requisição de Compra, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaraci - SP, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de Convite, obietivando CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS. SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS APOIADOS E SEDIADOS PELO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE INTERNET (CANAIS OFICIAIS DO LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS) UTILIZANDO SE OU NÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ALÉM DE REPORTAGENS DIVERSAS, INTERNA E EXTERNA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS QUANDO SOLICITADOS PELO PERADOR DE MÍDIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-SP, com recebimento do envelope n.º I -Habilitação (Documentação) e envelope n.º II - Proposta, nos dias úteis e no horário de expediente (08h00 às 16h00) e ATÉ AS 10H00min DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.

#### II - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS APOIADOS E SEDIADOS PELO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE INTERNET (CANAIS OFICIAIS DO LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS) UTILIZANDO SE OU NÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ALÉM DE REPORTAGENS DIVERSAS, INTERNA E EXTERNA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS QUANDO SOLICITADOS PELO OPERADOR DE MÍDIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-SP

III- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

3. Os envelopes, constituídos de habilitação (documentação) e Propostas, deverão ser entregues no Setor de Protocolo da SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/SP, sito à AVENIDA NATAL PASTREZ, n.º 55 – JARDIM ACAPULCO – GUARACI – SP, CEP: 15.420-000, até as 10h00min do dia 20 de abril de 2022, tendo a sua abertura às 10h00min do dia referendado. Os envelopes deverão ser fechados (LACRADOS) e não transparentes, contendo, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Nome da empresa **Câmara Municipal de Guaraci Carta Convite n.º 01/2022.** ("Documentação" ou "Proposta")

O primeiro, com subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" O segundo, com subtítulo "PROPOSTA"

 ${\it 3.1.\ No\ envelope\ I-Habilita} \ (Documentação)\ dever\'a \ constar os \ seguintes\ documentos:$ 

- a) Cópia autenticada de prova de regularidade para com FGTS em plena validade;
- b) Cópia autenticada de prova de regularidade para com o INSS em plena validade;
- c) Cópia autenticada da Certidão Negativa Municipal, da sede da Empresa, em plena validade;
- d) Cópia autenticada do Contrato Social;
- e) Cópia autenticada do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J.
- f) Declaração de que não emprega menores de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz, e de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, conforme modelos que seguem anexos.
- 3.2 Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.
- 3.3 A pessoa física que irá representar a Empresa, que não seja sócio, deverá apresentar-se munida de Procuração pública ou particular e documento de identidade com foto, ou credenciamento;
- 3.4 No envelope II Proposta, deverá conter "Proposta Comercial", <u>devendo ser apresentado o modelo anexo fornecido pela Câmara</u> Municipal devidamente preenchido (manuscrito, digitado por meio informatizado ou datilografado), <u>OU</u> em <u>papel timbrado da Empresa</u>, datilografada, ou por processo de informática e atender a todas as exigências contidas neste EDITAL DE CARTA CONVITE e ANEXOS ao final ser identificado, sendo assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

em envelope opaco e fechado, o qual contenha a identificação do proponente, número do Processo e respectivo Convite, devendo conter, em seu interior:

- a) especificação técnica completa.
- b) preço total, líquido, expresso em moeda nacional corrente, para a entrega no município de Guaraci SP (Câmara Municipal de Guaraci/SP);
- c) a condição de pagamento, deverá ser proposta da forma abaixo: pagamento mensal em12 vezes após a apresentação da nota fiscal.
- d) Prazo de validade da proposta de 30 dias.
- 3.5 A proposta depois de aberta, ficará vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

#### IV – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraci/SP passará à fase de Habilitação.
- 4.1. Aberto o envelope I Habilitação (Documentação), os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes que estiverem presentes.
- 4.2. A seguir, a Comissão decidirá verbalmente, bem como fará constar da Ata de Abertura, sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3.1.
- 4.3. Aos declarados inabilitados, serão imediatamente comunicados, abrindo-se prazo recursal ou elaborando-se termo de desistência de recurso.
- 4.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes que estiverem presentes, os quais poderão, igualmente, examinar as propostas dos concorrentes.
- 4.5. Nenhum adendo às propostas será permitido nesta fase.
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.
- 4.7. Não será admitida, sob pretexto algum, qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

4.8. Terminada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, a qual será firmada pela Comissão e pelos presentes.

#### V-JULGAMENTO

5. O critério de julgamento será o de menor preço global. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Carta Convite.

#### VI - DA ENTREGA

- 6. O objeto deste edital deverá ser entregue na data dos atos transmitidos, ao vivo, ou em data determinada pela Câmara nos canais oficiais deste Poder Legislativo ou outro indicado por ela.
- 6.1 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar dentro do prazo o bem objeto da presente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### VII - REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis e **qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos; ainda,** deverão estar inclusas no preço proposto, todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, tributos e fretes, embalagens, seguros e outras despesas diretas ou indiretas.

#### VIII - DO DIREITO DE RECURSO

8 Dos atos praticados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraci/SP, no processamento da Licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IX - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:
- a) pagamento à mensal, sendo efetuado após realizado os serviços e a emissão de sua respectiva Nota Fiscal.
- b) A Câmara Municipal efetuará o pagamento através de transferência bancária na forma de pagamento à vista.

## X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

10 As despesas decorrentes da presente Licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentaria abaixo descriminada:

3.3.90.39.00.0000 – Outras Despesas Pessoa Jurídica.

### XI - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

- Caso se verifique o descumprimento de quaisquer uma das cláusulas contidas no Termo de Contrato, bem como a Cláusula XII do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066%, por dia de atraso da obrigação não cumprida.
- 11.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 11.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Câmara Municipal de Guaraci/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- 11.3 No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal de regional de circulação local.

### XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12 Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE, TELEX ou E-Mail;
- 12.1 a proposta será de preço global;
- 12.2 Por ocasião do pagamento do objeto da presente, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.
- 12.3 Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente Edital, ou que:
- a) revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
- b) oferecerem vantagens não previstas neste Edital;



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

- c) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- 12.4 A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/SP, fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas, a vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes, ou ainda, de em qualquer fase do processo anular esta licitação ou ainda revogá-la na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovada, com abertura de ampla defesa e contraditório por interessados e mediante indenizações que porventura forem devidas.
- 12.5 Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 12.6 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no § 1°, do art.º 86, da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
- 12.7 O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 12.8 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Câmara Municipal de Guaraci/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- 12.9 No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada em jornal regional de circulação local.
- 12.10 Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:
- a) ANEXO I PROPOSTA
- b) ANEXO II DECLARAÇÃO IDONIEDADE
- c) ANEXO III CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR IDADE, SALVO CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ.
- e) ANEXO V MINUTA DE CONTRATO



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

- 12.12 Todo o material cotado e efetivamente entregue na Câmara Municipal de Guaraci/SP, deverá obedecer rigorosamente aos ditames da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 e posteriores alterações;
- 12.13 Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria da Câmara Municipal de Guaraci/SP, na Avenida Natal Pastrez, nº 55, Jardim Acapulco, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, ou através do telefone (17) 3815-1252, sempre no horário de expediente.

GUARACI/SP, 06 DE ABRIL DE 2022.

Presidente da Comissão de Licitação:	
Membro da Comissão de Licitação:	
Membro da Comissão de Licitação:	



CARTA CONVITE Nº 01/2022

Assinatura e Carimbo da Empresa

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### ANEXO I PROPOSTA

EMPRESA:\_\_\_\_ ENDEREÇO: ESTADO FONE: CIDADE PELA PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO NOSSA PROPOSTA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO E FINALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS APOIADOS E SEDIADOS PELO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE INTERNET (CANAIS OFICIAIS DO LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS) UTILIZANDO SE OU NÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ALÉM DE REPORTAGENS DIVERSAS, INTERNA E EXTERNA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS OUANDO SOLICITADOS PELO PERADOR DE MÍDIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-SP . VALOR GLOBAL: R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_ 01) Condições de pagamento: 12 MESES, conforme edital. 02) Prazo de entrega: transmissão ao vivo, na data da realização dos atos da Câmara. 03) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaro estar de acordo com todas as condições da presente licitação. 



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

## ANEXO II **DECLARAÇÃO**

A empresa <u>(razao social da empresa)</u> , inscrita no CNPJ sob o
n°, com sede na <u>(endereço</u>
completo) , por seu representante legal infra-assinado, DECLARA
sob as penas da lei, para fins de habilitação na Carta Convite nº.
/, promovido pela Câmara Municipal de Guaraci – SP, que:
a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública
direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos
anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal nº.
8666/93 e posteriores alterações;
b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de
qualquer esfera de governo;
c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
d) não está em processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou
extrajudicial;
e) não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato,
as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste
certame;
g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº. 8.666/93,
acrescido pela Lei nº. 9.854/99, encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
(cidade) , (dia) de (mês) de (ano) .
<u>(ctadde)</u> , <u>(ata)</u> de <u>(mes)</u> de <u>(uno)</u> .
(Assinatura)
(identificação da empresa/carimbo)
Representante Legal:(nome)
Cargo:
RG n° ·



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### ANEXO III CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr, portador da cédula de identidade com RG nºpara participar em procedimento licitatório, consistente na Carta Convite nº podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no
que diz respeito aos interesses da Representada.
(Local e data.)
(Assinatura)
(identificação da empresa/carimbo)
Representante Legal:(nome)
Cargo:
RG n°.:



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

	(no	me	da e	empresa),
inscrita no CNPJ sob nº	, por intermédie	o de se	eu repre	esentante
legal, Sr.(a)	, portac	dor(a)	da Ca	arteira de
Identidade nº	2			
, DECLA	ARA, para fins de cumpriment	o do di	sposto	no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constitu	uição Federal, que não empr	rega m	enor d	e dezoito
anos em trabalho noturno, p	erigoso ou insalubre e que n	ão em	prega	menor de
dezesseis anos.				
Ressalva: emprega menor,	a partir de quatorze anos, na	condi	ção de	aprendiz
()				
(assinalar com "x" a ressalva	a acima, caso verdadeira)			
(Local e data)	, de		de	2022.
(Assinatura)				
	empresa/carimbo)			
Representante Legal:	(nome)			
Cargo:				
$DC_{n0}$ .				



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2022

CARTA CONVITE N° 01/2022 CONTRATO N° 06/2022

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS APOIADOS E SEDIADOS PELO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE INTERNET (CANAIS OFICIAIS DO LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS) UTILIZANDO SE OU NÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ALÉM DE REPORTAGENS DIVERSAS, INTERNA E EXTERNA E VÍDEOS INSTITUCIONAIS QUANDO SOLICITADOS PELO PERADOR DE MÍDIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-SP

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

02.1 – O objeto deste edital deverá ser entregue na data da realização dos atos a serem transmitidos, ao vivo, nos canais oficiais Câmara Municipal de Guaraci ou naqueles por ela indicados.

CLÁUSULA 3° - OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES:



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### 03.1 - DA CONTRATADA:

03.1.1 – A contratada se obriga a entregar o serviço nas condições estabelecidas no objeto do presente contrato dentro do prazo estipulado no item 02.1.

#### 03.2 - DA CONTRATANTE:

03.2.1 – A contratante se compromete em efetuar o pagamento do valor do veículo no ato da entrega do servico.

03.2.2 – O pagamento será realizado conforme acima, após a entrega da nota fiscal/fatura, mensalmente, correspondente a aquisição.

## CLÁUSULA 4º - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E FORMA DE PAGAMENTO:

04.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em 12 vezes, em conformidade com a cláusula 3ª item 3.2.1, através de duplicata com cobrança bancária apresentada pela contratada, ou outra forma.

## CLÁUSULA 5° - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS:

05.1 – Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este contrato e durante a sua vigência, especialmente as seguintes: a) Contratação do pessoal a ser empregado pela **CONTRATADA**; b) acidentes com o pessoal a ser empregado no serviço; c) recolhimentos para a previdência social; d) impostos, taxas ou contribuições incidentes sobre o serviço; e) imposto de renda sobre o contrato; f) contribuição social da **CONTRATADA** e de seu pessoal.

## CLÁUSULA 6º - DA RECISÃO DO CONTRATO:

06.1 – Sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula 10, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei.



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

## CLÁUSULA 7º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descriminada: 3.3.90.39.00.0000 – Outras Despesas Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 8	Ba - VALC	R DO C	ONTRATO	PARA FIN	IS LEGAIS:		
08.1	_	0	valor	do	contrato	é	R\$
		(	)	١.			

### CLÁUSULA 9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1 A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará o contratado a aplicação das seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na segunda infração;
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, qualquer que seja a causa e a época da rescisão;
- d) Impedimento ao infrator que incidir no item "c" desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local.

As multas pecuniárias deverão ser colocados à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

## CLÁUSULA 10 - DO FORO:

10.1 – Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimilas, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Olímpia/SP, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes contratantes, de comum acordo com os termos deste Contrato e às normas da Lei Federal número 8.666/93 e as



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 01/2021, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaraci/SP, de	de 2.022.			
CONTRATANTE	CONTRATADA			
CÂMARA MUNICIPAL DE Guaraci-SP	EMPRESA VENCEDORA REPRESENTANTE			
TESTEMUNHAS:				
a	b)			
Nome:	Nome:			
R.G. n.°	R.G. n.°			



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

### CONVITE

#### CARTA CONVITE Nº 01/2022

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/SP, convida essa conceituada Empresa a participar da presente licitação na modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, a realizar-se às 10 horas do dia 20 de ABRIL de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraci/SP, na Av. Natal Pastrez, 55, Jd. Acapulco, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, Fone/Fax (17) 3815-1252.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

Fazem parte deste convite os seguintes anexos:

Edital n° 01/2022 e seus Anexos.

Guaraci/SP, 06 de abril 2022.

Presidente da Comissão de Licitação